



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (DOU 23/12/96)

ALTERAÇÕES

Lei	Data	DOU	Ementa	Observações
Nº. 9. 475	22.07.1997	23.07.1997	Dá nova redação ao Art. 33 da Lei n.º 9394/96.	Ensino Religioso
Nº. 9. 536	11.12.1997	12.12.1997	Regulamenta o parágrafo único do Art. 49 da Lei n.º 9394/96.	Sobre transferência ex-officio.
Nº. 10. 287	20.09.2001	21.09.2001	Inclui inciso VIII ao Art. 12 da Lei 9394/96	Notificação ao Conselho Tutelar dos alunos com mais de 50% de faltas.
Nº. 10. 639	09.01.2003	10.01.2003	Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.
Nº. 10. 709	31.07.2003	01.08.2003	Acrescenta incisos aos Artigos 10 e 11 da LDB.	Transporte Escolar
Nº. 10. 793	01.12.2003	02.12.2003	Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Educação Física
Nº. 11. 114	16.05.2005	17.05.2005	Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
Nº 11.183	05.10.2005	06.10.2005	Dá nova redação ao inciso II do caput do art.20 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Dá nova redação ao inciso II do caput do art. 20 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 12.020 de 27.08.2009, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para modificar o rol de instituições de ensino comunitárias.
Nº. 11. 274	06.02.2006	07.02.2006	Altera a redação dos Art.s. 29, 30,32 e 87 da LDB.	Ensino Fundamental com duração de 9 anos com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade.

Nº. 11. 301	10.05.2006	11.05.2006	Altera o Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.
Nº. 11. 331	25.07.2006	26.07.2006	Acrescenta parágrafo ao Art. 44 da LDB.	Sobre a publicação dos resultados do processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.
Nº. 11.330	25.07.2006	26.07.2006	Dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	O Distrito Federal, cada estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (matricular todos os alunos).
Nº. 11. 525	25.09.2007	26.09.2007	Acrescenta §5º ao Art.32 da LDB.	Obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre os direitos das crianças e adolescentes
Nº. 11. 632	27.12.2007	28.12.2007	Altera o inciso I do caput do Art. 44 da LDB.	Cursos sequenciais estabelecidos pelas instituições para alunos com Ensino Médio ou equivalentes.
Nº. 11. 645	10.03.2008	11.03.2008	Altera o Art..26-A da LDB.	Incluir no currículo oficial da rede a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Nº. 11. 684	02.06.2008	03.06.2008	Altera o Art. 36 da LDB.	Incluir Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos ao Ensino Médio.
Nº. 11. 700	13.06.2008	16.06.2008	Acrescenta o inciso X ao caput do Art. 4º da LDB.	Assegurar vaga na escola pública da Ed. Infantil ou Ensino Fundamental para toda a criança que completar 4 anos de idade.
Nº. 11. 741	16.07.2008	17.07.2008	Altera os Arts.37, 39,41 e 42 da LDB.	Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
Nº. 11. 769	18.08.2008	19.08.2008	Acrescenta o § 6º ao Art. 26 da LDB.	Sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.
Nº. 11.788	25.09.2008	26.09.2008	Dispõe sobre o estágio de estudantes.	Altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do Art.. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o

				Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Nº 12.013	06.08.2009	07.08.2009	Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Determinando às instituições de ensino obrigatoriedade no envio de informações escolares aos pais, conviventes ou não com seus filhos.
Nº 12.014	06.08.2009	07.08.2009	Altera o Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.
Nº 12.020	27.08.2009	28.08.2009	Dá nova redação ao inciso II do caput do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para modificar o rol de instituições de ensino comunitárias.
Nº 12.056	13.10.2009	14.10.2009	Acréscenta parágrafos ao Art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
Nº 12.061	27.10.2009	28.10.2009	Altera o inciso II do Art. 4º e o inciso VI do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Altera o inciso II do Art. 4º e o inciso VI do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de Todos s interessados ao Ensino Público.
Nº 12.287	13.07.2010	14.07.2010	Altera o Parágrafo 2 do Art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no tocante ao ensino da arte.
Nº 12.416	09.06.2011	10.06.2011	Altera o inciso 3 do art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a oferta de educação superior para os povos indígenas.

Nº 12.472	01.09.2011	02.09.2011	Acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.
Nº 12.603	03.04.2012	04.04.2012	Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a educação a distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.
Nº 12.608	10.04.2012	11.04.2012	Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
Nº 12.796	04.04.2013	05.04.2013	Altera o inciso XII do Art. 3º, o inciso I e o VIII do Art. 4º, O Art. 5, §1, Inciso I, Art. 6º e Art. 26.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
Nº 12.960	27.03.2014	28.03.2014	Altera o Art. 28 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.

CME - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS- 2015

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
03	01	05	02	07	04	02

As reuniões ordinárias serão realizadas no horário de 9h as 12h .

Observações:

Dia 02 e 03 de junho o CME participará da Conferência Municipal – PME , correspondendo a reunião ordinária do dia 03 de junho ;

Por ocasião de reunião EXTRAORDINÁRIA os conselheiros serão convocados e avisados em tempo .via e-mail ;

A presença em REUNIÕES ORDINÁRIAS do SUPLENTE é de suma importância. Em caso de impedimento avisar com antecedência a secretária do CME, Profª Leila Cardoso (tel 22 999 173168) (e-mail leila.pda@hotmail.com).

Será emitido declaração de presença quando se fizer necessário após reunião.

Toda e qualquer comunicação deverá ser, a princípio ,via e-mail conforme acordado em reunião.


Edlúcia Marques dos Santos
Presidente do CME

Leila Pereira Cardoso
Secretária do CME